



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E

## **EDITAL N.º 03/2021**

**Pedro Miguel Magalhães Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 4 de janeiro de 2021, foi desencadeado o procedimento de elaboração do *“Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo”* que, permita a regulamentação das normas de utilização e de funcionamento para a Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna publico que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de *“Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo”* até **27 de janeiro de 2021**, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico [investir@cm-cartaxo.pt](mailto:investir@cm-cartaxo.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como “Assunto”, o seguinte texto: *“Apresentação de Sugestões – Proposta - Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo”*.

Paços do Município do Cartaxo, 8 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

---

**Pedro Miguel Magalhães Ribeiro**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º – Registo N.º 497 de 08/01/2021

---

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – [correio@cm-cartaxo.pt](mailto:correio@cm-cartaxo.pt) – [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)